



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO 025/2019**

**QUE DISPÕE SOBRE MÃO ÚNICA O TRAFEGO DE VEICULOS NA AVENIDA TRANSAMAZÔNICA, SENTIDO RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BAIRRO JARDIM DAS ARARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu Prefeito Municipal de Itaituba sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada MÃO ÚNICA, o trafego de veículos na Avenida Transamazônica, no sentido Rodovia Transamazônica ao Bairro Jardim das Araras, com estacionamento de ambos os lados.

Art. 2º - COMTRI, órgão municipal responsável pela organização do trânsito no Município de Itaituba, ficará responsável pela sinalização indicativa e orientação do trafego de MÃO ÚNICA nesta rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 27 de março de 2019.

**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
Presidente